



PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 36/2025, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados ao PROJETO MÃOS EM AÇÃO, inscrito no CNPJ nº 52.901.032/0001-61, entidade sem fins lucrativos fundada em 20/07/2020.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, na rua São Carlos nº 570, Vila Progresso, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária, "prestar serviços de assistência social; ações comunitárias; ações ligadas a cultura e arte e cumprir e zelar pelo cumprimento das leis gerais de regência dos desportos, sejam estas de cunho Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, o Projeto se organizará em tantas unidades que se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegações expressas da matriz, e se regerão pelas disposições contida neste estatuto e ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral", conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 1º.

O recurso foi destinado a suplementar refeições à moradores em situação de rua e a pessoas em vulnerabilidade social, através de distribuição de sopas e marmitas feitas na entidade.

(b) Do objeto;

Tem por objeto o custeio e manutenção do projeto para distribuição de alimentação à pessoas em situação de vulnerabilidade social.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao qual foi acrescido R\$ 306,70 (trezentos e seis reais e setenta centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02/01.04.122.0003.1033.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, na Lei Federal 13.019/2014



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 36/2025 - Projeto Mãos em Ação

e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 36/2025, assinado em 02/06/2025.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
13590/2025	11/06/2025	10.000,00
Total do Repasse no Exercício		10.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		306,70
Total disponível no Exercício		10.306,70

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2026 sob o protocolo nº 2136, não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 9.841,85 (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Houve glosa de R\$ 139,39 (cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) pelo pagamento de despesas alheias ao Termo de Fomento e Plano de Trabalho, anexo I.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

(a) Houve Saldo Remanescente no valor de R\$ 325,46 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) restituídos por pagamento de guia municipal nº 73586/73653 em 30/01/2026. A glosa de R\$ 139,39 (cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) foi restituída por pagamento de guia municipal nº 76000/76067 em 18/06/2026. Comprovantes de pagamentos anexados ao processo.

(b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 36/2025 - Projeto Mãos em Ação

(a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

(a) As cláusulas pactuadas foram cumpridas parcialmente em consonância com regulamentação que rege a matéria;

(b) Cumprido parcialmente a Cláusula Segunda – Das Obrigações, no que se refere a transparência dos documentos da entidade e do Ajuste. Descrito na ressalva deste Parecer.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 36/2025 - Projeto Mãos em Ação

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 36/2025, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, motivação e interesse público, porém não cumpriu o princípio da publicidade.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

- 1- Syllas Valim Assumpção – CPF: 397.496.613.805
- 2- Maria do Carmo Pires Madeira – CPF: 111.891.678-67
- 3- Benedito Madeira Neto – CPF: 342.660.808-16

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40
Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

O monitoramento se deu por visita *in loco* na data de 08/09/2025, onde a entidade na data, foi orientada a regularizar tão logo seja possível, a divulgação pública das informações relativas à parceria — nos termos do Decreto nº 8.726/2016 (art. 80) — de forma a assegurar a transparência Institucional exigida pela norma. Demonstrou que o Objeto foi cumprido e que a entidade estava apta a dar continuidade na parceria.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;
Não houve.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Termo de Fomento nº 36/2025- Projeto Mãos em Ação

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Das ressalvas:

A ressalva se dá pela glosa, por pagamentos indevidos ao Termo de Fomento nº 36/2025 e Plano de Trabalho. E pelo cumprimento da Cláusula Segunda, onde a entidade deixou de divulgar o Ajuste em local de atividade e na internet, conforme orientado pela equipe de Monitoramento e Avaliação.

Conferido nesta data a página: <https://maosemacao.com.br> e na página do Instagram: <https://www.instagram.com/projetomaos.emacao/>

XVII - Da data e signatários;

Assis, 24 de julho de 2026

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal

Luiz Antônio Carreira
CPF: 110.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda

Luiz Antônio Ramão
CPF: 309.207.948-85
Secretário de Governo e Administração